



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quinta-feira, 3 de maio de 2018

Ano VI - Edição nº 00395 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1CE4DEB492DE4E69EBB477874B3DF875

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 005/2018.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Termo Aditivo



## TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 005/2018

Termo Aditivo de Redução 01 ao contrato 005/2018, que celebram entre si, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA**, e a Empresa **J ELOI ASSESSORIA & CONSTRUÇÃO CIVIL ME**, vinculado a Inexigibilidade nº 005/2018.

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J ELOI ASSESSORIA & CONSTRUÇÃO CIVIL**, inscrita no CNPJ 25.989.593/0001-91, sediada a Rua Esperidião Cairo, nº 75, Centro Ituberá – Bahia, representada legalmente pelo sócio gerente José Eloi De Oliveira Neto, Graduando Em Engenharia Civil, portador de R.G 11574209-31 SSP/BA e CPF 066.254.005-05, residente a Rua Mello Leite, nº. 037 – Centro -Ituberá/BA – CEP: 45.435-000, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Redução ao contrato de prestação de serviços técnicos em Gestão Pública para planejamento estratégico com foco em resultados, elaboração de projetos estratégicos e estruturantes e captação de recursos do Orçamento Geral da União, com a seguinte abrangência:

1. Planejamento estratégico do Município em regime de consultoria aos diversos órgãos da Prefeitura;
2. Cadastramento e acompanhamento de projetos no SICONV – Sistema de Convênios do Governo Federal;
3. Captação de recursos do Orçamento Geral da União por emenda parlamentar e transferência voluntária;
4. Acompanhamento dos Convênios e Contratos de Repasses junto à Caixa Econômica Federal, Ministérios e Secretárias Estaduais.
5. Inclusão de Prestação de Contas junto ao SICONV (Processo Licitatório, Contrato, Aditivos, Documentos de Liquidação, Processos de Pagamento e Relatórios de Execução).
6. Cadastramento de Cartas Consultas PAC (Cidades, FUNASA, MDA e Fundo Nacional de Saúde).

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Buerarema



7. Cadastramento de Propostas PAC/FNDE, através do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC (Quadras Poliesportivas Cobertas, Creches Tipo B e C, Cobertura de Quadras e Escolas) e Prestação de Contas (Processo Licitatório, Contrato, Aditivos, Documentos de Liquidação, Processos de Pagamento e Acompanhamento das Obras).
8. Outros serviços correlatos, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018, dentro das cláusulas e condições que se seguem:

---

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

---

O presente instrumento tem por objeto diminuir o valor do contrato nº 005/2018 por motivo de repactuação.

---

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

---

**Subcláusula Primeira:** O contrato 005/2018 passa a ter o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Subcláusula Segunda:** O contrato 005/2018 passa a ter o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

---

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

---

As razões que geraram este termo aditivo foram a necessidade de diminuir o valor dos serviços prestados sendo feita uma repactuação dos valores.

---

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

---

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

---

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

---

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

---

## CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

**6.1** - As partes signatárias deste Termo Aditivo mantem o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

# Prefeitura Municipal de Buerarema



**6.2** - E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Buerarema, 01 de Março de 2018

**Vínicuis Ibraan Dantas Andrade Oliveira**  
Prefeito

**José Eloi De Oliveira Neto**  
J ELOI ASSESSORIA & CONSTRUÇÃO CIVIL

TESTEMUNHAS:

-----  
CPF:

-----  
CPF:

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*